



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina -
CIDCD - Chapada Forte**

Decreto n. 01/2017, de 30 de Janeiro de 2017.

Nomeia a Sra. Ises Maria Ferreira Chaves para o Cargo de Diretora Executiva do CIDCD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CIDCD, no uso de suas atribuições legais conferidas no Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Ises Maria Ferreira Chaves, CPF nº. 793.163.365-20, para ocupar o Cargo de Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD, conferindo-lhe as atribuições previstas no Estatuto Social.

Parágrafo Único. A nomeação mencionada no caput deste artigo deverá ser referendada em Assembleia Ordinária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Andaraí - Bahia, 30 de janeiro de 2017


João Lucio Passos Carneiro

Prefeito Municipal de Andaraí

Presidente do CIDCD

Praça Aureliano Gondim, s/n, Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000
CNPJ n. 18.810.874/0001-70



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina -
CIDCD - Chapada Forte

Decreto n. 02/2017, de 30 de Janeiro de 2017.

Delega Poderes a Diretora Executiva do CIDCD
junto à instituição financeira Banco do Brasil e dá
outras providências

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do
Diamante da Chapada Diamantina- CIDCD, no uso das atribuições legais
conferidas no Estatuto Social,

DECRETA:

Art. 1º - A Diretora Executiva do CIDCD, Ises Maria Ferreira Chaves, CPF n.
793.163.365-20, fica autorizada pelo Presidente do Consórcio, a realizar junto à
instituição financeira Banco do Brasil, movimentação de todas as contas
bancárias vinculadas ao CNPJ n. 18.810.874/0001-70, podendo, para tanto:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Sustar/contraordenar cheques;
- X. Cancelar cheques;
- XI. Baixar cheques;
- XII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV. Efetuar saques - conta corrente;
- XV. Efetuar saques - poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Praça Aureliano Gondim, s/n, Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000
CNPJ n. 18.810.874/0001-70



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina -
CIDCD - Chapada Forte

- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIX. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XX. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXI. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- XXII. Liberar arquivos de pagamentos no gerente financeiro;
- XXIII. Emitir comprovantes;
- XXIV. Efetuar transferência para mesma titularidade; e
- XXV. Encerrar contas de depósito.

Parágrafo único - As assinaturas devidas para as movimentações que as exigir deverão correr conjuntamente com o Presidente do Consórcio, Sr. João Lúcio Passos Carneiro, CPF 521.007.745-49.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andaraí- Bahia , 30 de janeiro de 2017.


João Lúcio Passos Carneiro
Prefeito Municipal de Andaraí
Presidente do CIDCD